



**Estado de Mato Grosso.**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.**  
**CNPJ Nº 03.545.217/0001-75.**  
**Praça Augusto Alves nº 01, Centro – Tel: 0xx66 – 3431-1399/2587.**

**Edital nº. 11/2017**  
**EXTRATO DE PORTARIA DO ANO 2017**

**Portaria nº. 18/2017 - RESOLVE: Artigo 1º** - Nomear os Vereadores e a servidora abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, empossados no último Concurso Público, com base nos artigo 18, parágrafo único, artigo 19, 20 e 21, da Lei nº 1.350/2015. **VEREADOR JOSÉ SERAFIM RIBEIRO DE MORAES – PRESIDENTE, VEREADORA ADJAINÉ GUIMARÃES BORGES – RELATORA, SERVIDORA EFETIVA MARIA DO CARMO RODRIGUES DE MORAES – MEMBRO.**  
**Artigo 2º** - A avaliação seguirá os critérios constantes no Anexo I desta Portaria. **Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.** Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga/MT, ao 1º dia de agosto de 2017. **Luiz Mario Pires de Araújo.** Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga – MT.

**ANEXO I**

**PROCEDIMENTO**

Para cada critério avaliativo constante do formulário de Avaliação de Desempenho serão atribuídos pontos, numa escala de 6 (seis) a 10 (dez), conforme convenção abaixo:

1	=	Nunca
2	=	Raramente
3	=	Às vezes
4	=	Frequentemente
5	=	Sempre

A soma dos pesos dos fatores de avaliação será 10 (dez), assim distribuídos:

Assiduidade	2
Disciplina	2
Capacidade de iniciativa	2
Produtividade (qualidade e quantidade)	2
Responsabilidade	2

A Média do Avaliador será obtida através do somatório das notas atribuídas a cada fator e dividindo-se pela quantidade de critérios avaliativos, utilizando-se a fórmula:

$$MA = \frac{NF_1 + NF_2 + NF_n}{QC}$$

Onde: MA = Média do Avaliador  
NF= Nota obtida no Fator de Avaliação  
QC = Quantidade de Critérios de Avaliação

Já a Média do Fator será obtida através da somatória das Médias do Avaliador e dividida por 3 (avaliadores), utilizando-se a fórmula:

$$MF = \frac{MA_1 \times P_1 + MA_2 \times P_2 + MA_3 \times P_3}{3}$$

Onde: MF = Média do Fator  
MA = Média do Avaliador

P = Peso atribuído ao fator (valor total 10 pontos)

Apuradas as médias de cada fator avaliação, será feita a média total através da somatória das médias de cada fator e sua divisão pelo número total de fatores. Após a ciência do avaliado, as fichas serão encaminhadas pela Comissão de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório ao Presidente da Câmara Municipal para homologação do processo administrativo de avaliação.

Para efeito de aprovação na avaliação de aptidão para o cargo, o servidor deverá obter média global mínima de **7 pontos**.

Em seu parecer a Comissão poderá confirmar o servidor no cargo ou solicitar abertura de processo administrativo disciplinar, através do qual o avaliado poderá ser exonerado se for constatada a sua inadequação ao serviço público.

O resultado da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório será encaminhado ao Presidente da Câmara para apreciação e ratificação, até o 5º dia útil, para homologação, a quem compete:

a). Para o servidor considerado adequado à permanência no serviço público:

– Determinar a emissão de Ato Declaratório de Estabilidade; no máximo até o 5º dia útil após completados três anos de efetivo exercício;

b). Para o servidor considerado inadequado a permanecer no serviço público:

– Determinar a abertura de processo administrativo disciplinar, no mínimo 90 dias antes do prazo previsto para os três anos de efetivo exercício, designando a comissão responsável pelo referido Processo; da qual não poderão fazer parte membros da Comissão de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, nem avaliadores do servidor;

– Homologar os resultados do Processo administrativo disciplinar; no mínimo 05 (cinco) dias úteis antes do prazo previsto para que o servidor complete três anos de efetivo exercício; determinando a emissão de Ato de Exoneração, caso a inadequação seja confirmada.

Concluído o processo administrativo disciplinar, cumprido o princípio do contraditório e da ampla defesa, após o devido julgamento, caso o servidor seja considerado adequado ao serviço público a Reitoria deverá determinar a emissão de Ato Declaratório de Estabilidade, o qual evidenciará que o ato deu-se com base no resultado do processo administrativo disciplinar.

#### **DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSOS**

É facultado ao servidor avaliado que discordar da sua avaliação, apresentar recurso à Comissão de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, no prazo de 10 dias, a contar da data de ciência dos resultados da avaliação pelo servidor.

O recurso deverá ser encaminhado por escrito, indicando o fator componente da Ficha de Avaliação de Desempenho questionado ou eventual irregularidade identificada na apuração.

A Comissão de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório anexará o recurso ao processo de avaliação e, no prazo máximo de 30 (trinta) dias proferirá a sua decisão.

#### **ANEXO II**

#### **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

#### **Comissão de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório**

#### **IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR**

<b><u>NOME:</u></b>
<b><u>CARGO:</u></b>
<b><u>DATA DO EFETIVO EXERCÍCIO:</u></b>
<b><u>PERÍODO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO:</u></b>
<b><u>DATA DA AVALIAÇÃO:</u></b>

#### **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO**

#### **PORTARIA Nº**

<b><u>AVALIADOR 1 - PRESIDENTE:</u></b>	
<b><u>AVALIADOR 2 -RELATOR(A):</u></b>	
<b><u>AVALIADOR 3 -MEMBRO(A):</u></b>	

#### **PONTUAÇÃO**

**FATOR: APTIDÃO** (subfatores: respeito aos níveis hierárquicos, cumprimento de normas)

	CRITÉRIOS	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	AVALIADOR 3
1.	Acata com presteza as ordens de sua chefia imediata			
2.	Observa os níveis hierárquicos nas relações funcionais			
3.	Sabe receber e acatar críticas			
4.	Informa tempestivamente à chefia imprevistos que impeçam seu comparecimento ou cumprimento de horário			
5.	Cumpre as normas, instruções e/ou regulamentos			
<b>MÉDIA DO AVALIADOR</b>				
<b>MÉDIA TOTAL DO FATOR DISCIPLINA = (TOTAL/CRITÉRIOS)</b>				

**FATOR: CAPACIDADE DE INICATIVA** (subfatores: tomada de decisão, interesse, novos conhecimentos, participação, cooperação, liderança, administração de conflitos)

	CRITÉRIOS	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	AVALIADOR 3
1.	Apresenta bom senso e responsabilidade nas decisões tomadas na ausência de instruções detalhadas			
2.	Apresenta bom senso e responsabilidade nas decisões tomadas em situações fora do comum			
3.	Mostra-se empenhado em executar suas atribuições			
4.	Busca aprender para contribuir com o serviço de sua unidade			
5.	Busca novos conhecimentos profissionais visando ao aprimoramento das rotinas de trabalho			
6.	Apresenta idéias, sugestões e informações com vistas a melhoria dos serviços a seu encargo			
7.	Apresenta idéias, sugestões e informações para a melhoria da unidade como um todo			
8.	Mostra disposição para colaborar com a chefia na execução dos trabalhos			
9.	Mostra disposição para colaborar com os colegas na execução dos trabalhos			
10.	Mostra capacidade para coordenar e conduzir pessoas para a consecução de objetivos			
11.	Mostra capacidade para administrar os conflitos que estejam interferindo no trabalho			
12.	Mostra capacidade para administrar os conflitos que estejam interferindo nos relacionamentos			
<b>MÉDIA DO AVALIADOR</b>				
<b>MÉDIA TOTAL DO FATOR CAPACIDADE DE INICIATIVA = (TOTAL/CRITÉRIOS)</b>				

**FATOR: EFICIÊNCIA** (subfatores: conhecimento do trabalho; rendimento; qualidade; organização; atendimentos aos usuários do serviço público; comunicação)

	CRITÉRIOS	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	AVALIADOR 3
1.	Domina os métodos e técnicas necessários para a execução das tarefas			
2.	Produz volume de trabalho proporcional a sua complexidade e aos recursos disponíveis			
3.	Desenvolve as tarefas até sua conclusão com a menor margem de erros possível			
4.	Ordena o material e as ações de trabalho de forma a facilitar a execução das tarefas e atender as necessidades de serviço			
5.	Atende com presteza e cortesia			
6.	Fornece as informações precisas			
7.	Apresenta soluções diferenciadas e pertinentes a cada caso			
8.	Expressa-se de forma clara e oportuna, buscando entender e ser entendido pelo interlocutor para a eficiência do serviço			
<b>MÉDIA DO AVALIADOR</b>				
<b>MÉDIA TOTAL DO FATOR PRODUTIVIDADE = (TOTAL/CRITÉRIOS)</b>				

**FATOR: PRODUTIVIDADE E RESPONSABILIDADE** (subfatores: zelo por materiais e equipamentos; zelo por informações; comprometimento com tarefas e prazos; senso de prioridade; integração organizacional)

	CRITÉRIOS	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	AVALIADOR 3
1.	É cuidadoso com materiais de trabalho, demonstrando preocupação com a sua manutenção e conservação			
2.	Empenha-se para a economicidade			
3.	É cuidadoso com informações sigilosas obtidas em sua unidade de trabalho			
4.	Centra seus esforços na execução do trabalho que lhe é confiado			
5.	Utiliza adequadamente seu horário de trabalho			
6.	Busca informações que possam enriquecer seu trabalho			
7.	Mostra capacidade para distinguir as tarefas, priorizando aquelas de maior urgência			
8.	Atende aos demais Setores da Unidade com eficiência e cortesia, de modo a favorecer o andamento dos serviços			
<b>MÉDIA DO AVALIADOR</b>				
<b>MÉDIA TOTAL DO FATOR REPOSNSABILIDADE = (TOTAL/CRITÉRIOS)</b>				

**FATOR: ASSIDUIDADE** (subfatores: frequência, permanência e cumprimento de horários)

	CRITÉRIOS	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	AVALIADOR 3
--	-----------	-------------	-------------	-------------

1.	Comparece ao trabalho regularmente			
2.	Cumpra os horários previstos para entrada e saída			
3.	Permaneça no local de trabalho			
4.	Evite interrupções e interferências			
<b>MÉDIA DO AVALIADOR</b>				
<b>MÉDIA TOTAL DO FATOR ASSIDUIDADE = (TOTAL/CRITÉRIOS)</b>				

**AVALIAÇÃO FINAL**

<b>MÉDIA DOS FATORES</b>	
<b>ASSIDUIDADE</b>	
<b>DISCIPLINA</b>	
<b>INICIATIVA</b>	
<b>PRODUTIVIDADE</b>	
<b>RESPONSABILIDADE</b>	
<b>MÉDIA TOTAL=</b>	

\_\_\_\_\_  
AVALIADOR 1  
Rubrica identificada ou assinatura

\_\_\_\_\_  
AVALIADOR 2  
Rubrica identificada ou  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
AVALIADOR 3  
Rubrica identificada ou assinatura

\_\_\_\_\_  
AVALIADO  
Rubrica identificada ou assinatura

Guiratinga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

**Obs.:** \_\_\_\_\_

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga, ao 1º dia de agosto de 2017.

**Luiz Mario Pires de Araújo**  
Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga – MT  
Biênio 2017/2018